



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

PORTARIA COREN-SC Nº 962 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025 Centro de Custo: 05.11 - Atividades orientativas (palestras, capacitações)

“Designa Membros para realização do curso Aprimorando o Processo de Enfermagem no município de São Miguel do Oeste/SC, no dia 11 de novembro de 2025 e em Chapecó/SC, no dia 13 de novembro de 2025.”

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem (Coren-SC), em conjunto com a Primeira-Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 050/2024, e homologado pela Decisão Cofen nº 203/2024; e

Considerando a realização do Curso Aprimorando o Processo de Enfermagem no município de São Miguel do Oeste no dia 11 de novembro de 2025; e Chapecó no dia 13 de novembro de 2025, baixam a seguinte determinação:

Art. 1º Designar os Profissionais listados abaixo para participarem do evento supracitado:

- Enf. Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues - Conselheira
- Enf. Carla Argenta – Colaboradora
- Enf. Marcia Del Castanhel – Colaboradora

Art. 2º Para realização da Atividade Finalística – **AF 05 Coordenação e Orientação**, as despesas serão custeadas pelo Coren-SC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Dê ciência e cumpra-se.

Florianópolis/SC, 14 de outubro de 2025.

Maristela Assumpção de Azevedo
Coren-SC nº 33.234-ENF
Presidente

Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues
Coren-SC nº 60.207-ENF
Primeira-Secretária